

## **A REGIONALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO: RELEVÂNCIA PARA COMPREENSÃO DE DESIGUALDADES**

### **1. INTRODUÇÃO**

O termo “regionalização”, que tem como significado “dividir ou classificar o espaço geográfico a partir de critérios específicos.” (Secretaria de Educação de Pernambuco) vem sendo fortemente destrinchado em meio ao orçamento municipal de São Paulo. O esforço de institucionalização da idéia de regionalização do orçamento é recente e diz respeito a uma premissa simples, a de que o planejamento da distribuição orçamentária não seja meramente isolado, recomendando que o critério de escolha alocativa do orçamento público ocorra de forma associada às necessidades de determinadas regiões (Fundação Tide Setubal e Rede Nossa São Paulo, 2020).

A cidade de São Paulo, como é sabido, é um município com aporte orçamentário equivalente ao de grandes estados. No ano de 2022 foi previsto para a cidade um orçamento de R\$ 82,7 bilhões, o maior orçamento que o município já teve na história, com aumento de 21,7% em relação ao ano de 2021 (RODRIGUES & PINHONI, 2022). Em contrapartida, de acordo com o Mapa da Desigualdade (Rede Nossa São Paulo, 2021), um morador do Alto de Pinheiros vive 22 anos a mais em relação a um morador do Distrito de Cidade Tiradentes (SANTIAGO, 2021).

Nesse sentido, a partir desses apontamentos, nos instiga a investigação sobre como o termo "regionalização" tem se apresentado nos principais instrumentos de planejamento e gestão orçamentária do município de São Paulo entre 2018 e 2023.

### **2. OBJETIVOS**

O objetivo geral desta pesquisa é verificar o aparecimento da ideia de regionalização orçamentária nos principais instrumentos de planejamento e gestão orçamentária do município de São Paulo entre 2018 e 2023. Como objetivos específicos:

- Apresentar uma breve revisão de literatura sobre a regionalização do orçamento público na cidade de São Paulo;
- Verificar de forma descritiva, através da análise documental como o termo “regionalização” tem se apresentado no Programa de Metas (PMSP), Plano Plurianual

(PPA), Decreto de Execução Orçamentária (DEO), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) entre 2018 e 2023;

- Analisar numa perspectiva quantitativa, por meio da coleta de dados da execução orçamentária do ano de 2022 se, de fato, a regionalização do orçamento da cidade está sendo executada.

### 3. MATERIAIS E MÉTODOS

Esta pesquisa trata-se de um estudo com abordagem de métodos mistos (quali-quantitativo) sobre a regionalização do orçamento público no município de São Paulo. Segundo Prodanov (2013), o emprego de uma metodologia mista nos auxilia na interpretação de fenômenos e na atribuição de significados em conjunto com os recursos quantitativos que visam traduzir em números os conhecimentos gerados. O recorte temporal compreende o período entre 2018 e 2023, o qual se justifica identificar a elaboração e implementação do Índice de Distribuição Orçamentária na cidade, advindo de uma cooperação técnica entre a Prefeitura de São Paulo e a Fundação Tide Setubal. (Fundação Tide Setubal e Rede Nossa São Paulo, 2020)

Para o delineamento da pesquisa, foi empregado como técnica a coleta de dados e análise de material documental que continham informações normativas dos instrumentos de gestão orçamentária que compreende o período 2018-2023, tais como o PMSF 2017-2020 e 2021-2024 e seus anexos, PPA 2018-2022 e 2022-2025 e seus anexos, LDO e seus anexos (2018-2023), LOA e seus anexos (2018-2023), DEO (2018-2023) e os dados oriundos da execução orçamentária do ano de 2022 hospedados no Portal da Transparência do município (Fundação Tide Setubal e Rede Nossa São Paulo, 2020).

A primeira etapa supramencionada consiste em uma análise descritiva de caráter exploratório, onde estão sendo realizadas buscas pela palavra-chave “regionalização” nos instrumentos de planejamento e gestão orçamentária. A segunda parte, com auxílio do *software Excel*, através da ferramenta *Tabela Dinâmica*, consiste na filtragem das colunas que apresentam os dados relacionados às ações orçamentárias regionalizadas ou não por meio das variáveis: região, subprefeitura, dotações orçamentárias regionalizadas, órgão e programa.

Além disso, serão realizadas entrevistas semi-estruturadas com gestores públicos de Secretarias-meio responsáveis pelas estruturas organizacionais correlatas ao planejamento e execução da regionalização do orçamento no município e com Secretarias-finalísticas, uma vez que estas, apesar de terem competências e atribuições distintas, também são incumbidas

de regionalizar suas ações. Em complementaridade, serão entrevistados servidores do Tribunal de Contas do Município de São Paulo associados ao Observatório de Políticas Públicas do órgão, que tem acompanhado a geolocalização das despesas no município. E por fim, visando um descolamento do prisma institucional, serão entrevistados atores que atuam no grupo de trabalho da regionalização do orçamento da Fundação Tide Setubal e Rede Nossa São Paulo e estão inseridos nessa parceria com a Prefeitura de São Paulo.

#### **4. RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Apesar da ideia de regionalização do orçamento não ser consolidada, sua concepção aparece, por diversas vezes, no arcabouço legal da cidade de São Paulo. A Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOM-SP), regulamenta o orçamento público municipal, definindo regras para seus instrumentos de gestão orçamentária. Vale destacar que o município cita no artigo 137 da LOM, de forma clara, a intencionalidade de regionalizar o plano plurianual (§ 1º), onde é dito que a lei que instituí-lo deverá estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal, de forma regionalizada, dando esse enfoque as despesas de capital e aos programas de duração continuada da cidade. Indo além, o seu §8º determina que a LOA deverá identificar os projetos e atividades segundo sua localização, de forma individualizada. Outro instrumento que vale citar é o Programa de Metas, que deve ser apresentado nos primeiros noventa dias de governo, contendo as prioridades citadas durante a campanha, materializadas em ações estratégicas, indicadores e metas quantitativas para todos os setores da administração, subprefeituras e distritos da cidade (LOM, Artigo 69-A).

O debate na literatura utilizando-se do termo “regionalização do orçamento público” ainda encontra-se incipiente, de modo que seus primeiros registros em estudos começam a aparecer no ano de 2018 com protagonismo da Fundação Tide Setubal (WISSENBACH, 2018). Desse modo, a busca por referencial teórico acerca do tema deu-se desde o começo de 2023, indo além e se aprofundando na literatura sobre gestões passadas que discutam a descentralização da gestão da cidade, buscando identificar a presença da ideia de regionalização desde sua concepção com o registro de sua intencionalidade na LOM em 1990. Em paralelo a revisão bibliográfica, a pesquisa documental está em fase de coleta, organização, tratamento e análise a partir das variáveis supramencionadas.

#### **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A pesquisa ainda está em curso, as publicações no contexto desse estudo nos permitirão visualizar e entender em que medida o processo de regionalização do orçamento público no município tem se consolidado e evidenciar se, de fato, a regionalização foi executada conforme o planejado na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, considerando que a Prefeitura do Município de São Paulo anunciou a regionalização do orçamento e do PPA (2022-2025), com o intuito de garantir mais recursos aos distritos com maior vulnerabilidade e pouca infraestrutura básica (Secretaria Especial de Comunicação, 2021).

## 6. REFERÊNCIAS

Fundação Tide Setubal; Rede Nossa São Paulo. **(Re)distribuição territorial do orçamento público municipal: uma proposta para virar o jogo das desigualdades**. Reage SP, 2020.

Disponível

em:

<[https://www.nossasaopaulo.org.br/wp-content/uploads/2020/10/redistribuicao\\_territorial\\_do\\_orcamento\\_FINAL.pdf](https://www.nossasaopaulo.org.br/wp-content/uploads/2020/10/redistribuicao_territorial_do_orcamento_FINAL.pdf)> Acesso em: 10/03/2023

Prodanov, Cleber Cristiano. **Metodologia do trabalho científico [recurso eletrônico] : métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico** / Cleber Cristiano Prodanov, Ernani Cesar de Freitas. – 2. ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RODRIGUES, Rodrigo; PINHONI, Marina. **Com R\$ 27 bilhões em caixa e orçamento recorde em 2022, Prefeitura de SP corta verba de seis subprefeituras**. G1, São Paulo, 06 ja. 2022. Disponível em: <[Com R\\$ 27 bilhões em caixa e orçamento recorde em 2022, Prefeitura de SP corta verba de seis subprefeituras | São Paulo | G1 \(globo.com\)](https://g1.globo.com/sp/curitiba/noticia/com-r-27-bilhoes-em-caixa-e-orcamento-recorde-em-2022-prefeitura-de-sp-corta-verba-de-seis-subprefeituras-sao-paulo-g1.globo.com)>. Acesso em: 20/03/2023.

Secretaria Especial de Comunicação. **Regionalização do Orçamento e do PPA garante mais**

**recursos aos distritos com maior vulnerabilidade e pouca infraestrutura básica**. Cidade de São Paulo, 20 mar. 2021. Disponível em:

<<https://www.capital.sp.gov.br/noticia/regionalizacao-do-orcamento-e-do-ppa-garante-mais-recursos-aos-distritos-com-maior-vulnerabilidade-e-pouca-infraestrutura-basica>> Acesso em:

26/03/2023.

SANTIAGO, Tatiana. **Mapa da desigualdade: morador do Alto de Pinheiros vive 22 anos a mais do que quem mora em Cidade Tiradentes**. G1, São Paulo, 21 out. 2021. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/10/21/mapa-da-desigualdade-morador-de-pi-nehios-vive-22-anos-a-mais-do-que-quem-vive-em-cidade-tiradentes.ghtml>>. Acesso em: 10/01/2023.

São Paulo. **Lei Nº 0 de 4 de abril de 1990**. Institui a Lei Orgânica do Município de São Paulo, que constitui a Lei Fundamental do Município de São Paulo, com o objetivo de organizar o exercício do poder e fortalecer as instituições democráticas e os direitos da pessoa humana. Legislação Municipal. Disponível em:

<<http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-0-de-04-de-abril-de-1990#:~:text=I%20DISPOS I%C3%87%C3%95ES%20PRELIMINARES-,Art>>. Acesso em: 17/03/2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **O que é regionalização?**. Acesso em: 03/03/2023. Disponível em:

[http://www.educacao.pe.gov.br/pdf/Educa-PE\\_Geografia\\_EnsinoM%C3%A9dio-3%C2%BA\\_ano\\_semana%204.pdf](http://www.educacao.pe.gov.br/pdf/Educa-PE_Geografia_EnsinoM%C3%A9dio-3%C2%BA_ano_semana%204.pdf). Acesso em: 01/04/2023.

WISSENBACH, Tomás. **Gasto público no território e o território do gasto na política pública: um estudo sobre a territorialização do gasto público na cidade de São Paulo 2014-2017**. Fundação Tide Setubal, São Paulo, 31 jul. 2018. Disponível em: <[relatorio\\_gasto\\_publico\\_final.pdf \(fgv.br\)](#)>. Acesso em: 20/03/2023.